



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI № 2.547, de 26 de novembro de 1965.

Abre, no Tesouro do Estado o crédito especial de Cr\$ 8.800.000 , para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉTA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 8.800.000 (oito milhões e oito centos mil cruzeiros) destinado a atender os seguintes - pagamentos:

- II auxílio à Prefeitura Municipal de Nortelândia, para complemen-tação dos serviços de distribuição de agua daquela cidade....Cr\$ 8.000.000

Artigo 2º - As despesas previstas no artigo anteri or, correrão a conta do excesso de arrecadação que os in dices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - O registro do ato da despesa no Tribu nal de Contas será a "posteriori".

Artigo 42 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legralativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 1965.

WALDERSON MORALES COELHO

Presidente